



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube – XXXIII Edição do Nazaré Cup - Torneio Internacional de Andebol Jovem Dr. Fernando Soares 2022

INFORMAÇÃO N.º: 32/SAFD/2022

NIPG: 3949/22

DATA: 2022/03/21

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

Ø PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
22-03-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
22-03-2022

Helena Póia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o “Nazaré Cup” é um Torneio de Andebol que se realiza há mais de três décadas, nas férias escolares da Páscoa, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Minis, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 33ª edição desse Torneio, de 10 a 14 de abril de 2022, nos Pavilhões Desportivos do Concelho, após 2 (dois) anos de interregno devido à situação pandémica que ainda atravessamos;

Considerando que o “Nazaré Cup” é uma das mais conceituadas provas de Andebol realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1.500 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que serão adaptados pela organização, em função da pandemia e mediante a procura por parte dos clubes;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Caráter Pontual – 33ª Edição do Nazaré Cup - Torneio Internacional Dr. Fernando Soares (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

22-03-2022

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O XXXIII NAZARÉ CUP

Considerando que o "Nazaré Cup" é um Torneio de Andebol que se realiza há mais de três décadas, nas férias escolares da Páscoa, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Minis, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 33ª edição desse Torneio, de 10 a 14 de abril de 2022, nos Pavilhões Desportivos do Concelho, após 2 (dois) anos de interregno devido à situação pandémica que ainda atravessamos;

Considerando que o "Nazaré Cup" é uma das mais conceituadas provas de Andebol realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1.500 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que serão adaptados pela organização, em função da pandemia e mediante a procura por parte dos clubes;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



e

O **Nazaré Dom Fuas Andebol Clube** (NDFAC), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXXIII Nazaré Cup 2022 - Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares, adiante designado pela sigla NC, a realizar-se entre os dias 10 e 14 de abril de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Criação da imagem do NC;
- b) Produção de convite, panfletos, brochuras, cartazes e afins;
- c) Cedência do sistema de som com 1 (um) microfone para o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, de 10 a 14 de abril de 2022;
- d) Impressão até 20 cartazes A3 do NC;
- e) Disponibilização de 1 (um) espaço publicitário - muppi, caso haja disponibilidade.

B. Instalações

- a) Cedência ao NDFAC, dos Pavilhões Municipais (Gimnodesportivo, Municipal), durante os dias de realização do NC, com horário a definir pelo NDFAC;
- b) Cedência ao NDFAC, do Refeitório da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio (para os almoços) e do Refeitório do Centro Escolar da Nazaré (para os jantares), durante os dias do NC.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza dos seguintes espaços:
 1. Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, os balneários antes, durante e após o NC, o recinto antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
 2. Pavilhão Municipal da Nazaré, os balneários antes, durante e após o NC, o recinto antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
 3. Centro Escolar da Nazaré, o refeitório e as casas de banho, antes, durante e após o NC;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



4. Amadeu Gaudêncio, o refeitório e as casas de banho, antes, durante e após o NC.

- b) Cedência de Assistentes de Montagem, para efetuar o apoio logístico antes, durante e após o NC (colocar lona de divulgação do NC na estrutura em ferro junto à rotunda dos Pavilhões Municipais, transportar mesas e cadeiras para os pavilhões que irão receber jogos do NC, transportar grades para o Centro Escolar da Nazaré e coloca-las de acordo com a sua utilização; montar as mesas e as cadeiras de plástico que irão servir de apoio às refeições no exterior do Centro Escolar da Nazaré, etc.).

D. Transportes

- a) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a cedência de 100 (cem) passes/livres de trânsito para o Ascensor e Urbanas, durante o NC;
- b) Aferir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a possibilidade de transportar, de Lisboa (aeroporto) para a Nazaré e vice-versa, os clubes que irão participar no NC, mediante a utilização de 1 (um) único autocarro;
- c) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito para o transporte das equipas pelos Pavilhões Desportivos que irão receber os jogos do NC (Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Pavilhão Municipal da Nazaré, Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense, ou outro);
- d) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito entre o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré e o refeitório do Centro Escolar da Nazaré, com a utilização de uma urbana, para os jantares.

G. Equipamento Informático

- a) Cedência temporária de um computador portátil;
- b) Cedência temporária de uma impressora com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
- c) Cedência temporária de 3 (três) pen's com ligação à internet, para os pavilhões desportivos do Concelho.

I. Outros Apoios

- a) Garantir o material de limpeza necessário para os refeitórios da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio e do Centro Escolar da Nazaré (CENZ), necessários para o NC 2022;
- b) Cedência de um Técnico Superior, através da devida articulação com a Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., que será o Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré, pelos Serviços Municipalizados da Nazaré e pela Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., antes, durante e após o NC.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 14.120,00€ (catorze mil cento e vinte euros), através de um subsídio financeiro ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 20% (vinte por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré, pelos Serviços Municipalizados da Nazaré e pela Nazaré Qualifica, E. M. Unipessoal, Lda.) relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - 33ª Edição do Nazaré Cup - Torneio Internacional Dr. Fernando Soares, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .03.2022.

Nazaré, ____ de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube

João Manuel Silvério Chicharro

IMPRESSO	PAGINA
2022/03/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2022/03/22	477	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

INFORMAÇÃO 32/SAFD/2022 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O NAZARE DOM FUAS ANDEBOL CLUBE - XXXIII EDIÇÃO DO NAZARE CUP - TORNEIO INTERNACIONAL DE ANDEBOL JOVEM D. FERNANDO SOARES 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2022 A 30

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

71.831,80

A CABIMENTAR

14.120,00

SALDO APÓS CABIMENTO

57.711,80

EXTENSO

CATORZE MIL CENTO E VINTE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/03/22

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022 / MARÇO

Data :	22/03/2022
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MARÇO
	Fundos Disponíveis-Atual	194 644,15 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra